

REQUERIMENTO N° /2009

Requeiro VOTO DE ENALTECIMENTO ao ex-ministro das Comunicações, Luiz Carlos Mendonça de Barros, aos ex-presidentes do BNDES, André Lara Rezende e José Pio Borges, e ao ex-presidente da Anatel, Renato Guerreiro, pelo resgate de suas honorabilidades e a correção no exercício da função pública.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, VOTO DE ENALTECIMENTO ao ex-ministro das Comunicações, Luiz Carlos Mendonça de Barros, aos ex-presidentes do BNDES, André Lara Rezende e José Pio Borges, e ao ex-presidente da Anatel, Renato Guerreiro, pelo resgate de suas honorabilidades e a correção no exercício da função pública.

Requeiro, ademais, que este Voto de Enaltecimento seja encaminhado aos homenageados.

JUSTIFICATIVA

Os meios de comunicação do país divulgaram, no dia de hoje, ampla matéria que veio fazer justiça aos formuladores do exitoso plano de privatização das teles no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A notícia diz respeito à decisão do juiz titular da 17ª Vara Federal de Brasília, Moacir Ferreira Ramos, dez anos depois do início da tramitação do processo, onde ele absolveu os integrantes do alto

escalão do governo da acusação de terem privilegiado o Banco Opportunity e outras empresas durante o leilão de venda da Telebrás em 1998. O relatório exime, explicitamente, o então ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros de qualquer culpa. O caso envolve dois ex-presidentes do BNDES – André Lara Resende e José Pio Borges – assim como o ex-presidente da Anatel, Renato Guerreiro, todos igualmente inocentados pela Justiça.

A conclusão é que eles não actuaram para interferir na concorrência de modo a favorecer alguns participantes do leilão. Segundo o juiz aconteceu justamente o contrário: eles teriam viabilizado o certame. As empresas também não sofreram qualquer advertência por parte do juiz. O juiz Ramos fundamentou a sua conclusão num parecer do Tribunal de Contas da União (TCU) que analisou as denúncias de interferência no leilão da Telebrás. Esse parecer concluiu que os atos praticados pelos réus "não resultaram em dano ao Erário posto que não restringiram o caráter competitivo da licitação e tampouco a isonomia do certame".

Por essas razões Senhor Presidente requeiro que seja consignado Voto de Enaltecimentos aos senhores Luiz Carlos Mendonça de Barros, André Lara Rezende, José Pio Borges e Renato Guerreiro.

Sala das Sessões, 12 de março de 2009.

Senador FLEXA RIBEIRO